

**7º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 062/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021**

7º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 062/2021, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL E ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.505.936/0001-56, sediada na Av. Altamira, 200 - Cristo Redentor, Castanhaval - PA, CEP: 68742-310, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, representada pela Sra. **COSMA MARIA NASCIMENTO DA CUNHA** – Secretária Municipal de Educação, residente e domiciliada nesta cidade e a empresa **ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, 1120, Fátima, Fortaleza/CE, CEP nº 60.055-210, e-mail: para@aspec.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PABLO RAMON ALVES MOREIRA**, brasileiro, solteiro, suporte técnico atendimento nível 18, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo de **quantidade** do contrato nº 062/2021, oriundo da Inexigibilidade nº 014/2021, cujo objeto trata da contratação de pessoa jurídica para realização de serviços especializados no fornecimento de licença de uso de sistemas de informática para gestão pública nos módulos orçamento público, contabilidade pública e gestor de notas fiscais, destinada a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Castanhaval/PA.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

2.1 - A formalização do presente Termo Aditivo de Quantidade ao Contrato nº 062/2021 decorre da necessidade de adequar o quantitativo originalmente pactuado às atuais condições de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação de Castanhaval/PA. O contrato refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso de sistemas informatizados destinados à gestão pública, abrangendo os módulos de Orçamento Público, Contabilidade Pública e Gestor de Notas Fiscais, utilizados no suporte às atividades administrativas, financeiras e orçamentárias desta Secretaria. No curso da execução contratual, constatou-se expressivo aumento do volume de processos administrativos e financeiros vinculados à gestão educacional, bem como a intensificação das rotinas operacionais, o que passou a exigir a atuação simultânea de um número maior de usuários para a realização de registros, cadastramentos, tramitações, validações e geração de relatórios indispensáveis ao regular funcionamento das atividades institucionais.





O quantitativo atualmente disponível mostrou-se insuficiente para absorver a demanda crescente, ocasionando limitações operacionais, sobrecarga do sistema e risco concreto de atrasos no cumprimento de prazos legais, administrativos e fiscais. Diante desse cenário, a ampliação da quantidade de licenças revela-se imprescindível para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços, promovendo maior fluidez nos fluxos de trabalho, fortalecimento dos mecanismos de controle e rastreabilidade das informações, além de garantir a adequada execução das atribuições da Secretaria Municipal de Educação de Castanhal, em observância aos princípios da eficiência, do interesse público e da continuidade do serviço público, sem qualquer modificação do objeto originalmente contratado.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2026 estipulada no presente processo administrativo e transcritos abaixo.

#### DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2026

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### ✦ PROJETO ATIVIDADE:

12 122 0006 2.033 – Gestão do Fundo Municipal de Educação

##### ✦ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.40.00 - Serviço de Tecnologia/Informação/Comunicação/PJ

3.3.90.40.11 - Locação de Softwares

##### ✦ FONTE DE RECURSO:

15001001 – *Receita de Impostos e Trans. - Educação*

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual em razão do acréscimo quantitativo do objeto do Contrato nº 062/2021, o qual encontra fundamentação legal no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.



## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

5.1 – Os preços unitários fixados no presente processo administrativo que celebram o termo aditivo para acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato nº 062/2021, mantêm-se o mesmo do contrato original, onde por este termo aditivo do contrato original terá acréscimo de quantitativo o que corresponde a 9,33 % do valor original do contrato.

Valor correspondente ao valor mensal atual do contrato: **R\$ 11.785,41 + R\$ 1.100,00 = R\$ 12.885,41.**

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO


7.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

CASTANHAL/PA, 14 de janeiro de 2026.

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ sob o nº 29.505.936/0001-56  
 COSMA MARIA NASCIMENTO DA CUNHA  
 CONTRATANTE




---

ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS  
 DE INFORMÁTICA LTDA  
 CNPJ nº 02.288.268/0001-04  
 PABLO RAMON ALVES MOREIRA  
 CONTRATADA

ASP-Automação, Serviços e  
 Produtos de Informática Ltda.  
 CNPJ: 02.288.268/0001-04



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.